



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO PARATYENSE.

Trata o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução nº 07/2024, onde dispõe sobre a concessão de título honorário de cidadão Paratyense o senhor **FILIPPO GONÇALVES BRUGIONI**

Ao analisar, verifica-se que não ocorreu a juntada da documentação exigida por Lei, desta forma, não estando em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, conforme artigo abaixo:

Art. 32 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XVI – conceder Título de Cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Desta forma, comunique-se ao Autor para que seja regularizada a presente propositura.

Paraty, 06 de novembro de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003400340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 06/11/2024 13:56

Checksum: **8BFAF1C620572CCCA947EA89D962FF6682469AD06F8E52F5A40048221AC0D6C4**